



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRES N° 1.342 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 955, DE 17/08/2020, PUBLICADA EM 20/08/2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.107668/18, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH BOA VISTA, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 14MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2024, processo administrativo SEI-070002/005656/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 955, de 17/08/2020, publicada em 20/08/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a instrução técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia, nos autos do processo E-07/002.107668/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Boa Vista, com potência instalada de 14MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso ltda.

§1º Fica mantida a servidora Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7;

§2º Ficam excluídos os servidores Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4466944-1; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842- 0; Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2; Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1; Patricia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2; Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2; e Rhayana de Carvalho Mello, id. funcional 5084173-4; e

§3º Ficam incluídos os servidores Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1; Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4; e Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3.

Art. 2º O GT fica estabelecido com os servidores: Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como Coordenadora do GT; Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional

2151173-0; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1; Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4; Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; e Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024

Renato Jordão Bussiere

Presidente do Inea

Publicada em 07.08.2024, DO nº 145, páginas 21 e 22